

ANEXO DA PORTARIA DE HORAS - EXTRAS

NÚCLEO DE PAGAMENTO E BENEFÍCIOS

Unidade:HOSPITAL DE MESSEJANA – HM

FOLHA:0066 -MÊS DE OUTUBRO/2019

Nº ORD.	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE CÁLCULO	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
1	492643-1-3	Raimunda Francisca Matias Lima	Tec.Enfermagem	Semi-Intensiva	1.563,51	30	52,12	13,03	48	625,40
2	492754-1-2	Andreia Campos de Sousa	Tec.Enfermagem	UCP	1.945,35	30	64,85	16,21	48	778,14
TOTAL GERAL									96	1.403,54

*** ** *

PORTARIA Nº2371/2019 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 07952184/2019 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, à servidora **FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA**, que ocupa o cargo de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, matrícula nº 492923-1-7, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará/HEMOCE, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO DE 50%(CINQUENTA POR CENTO)** sobre seu vencimento-base, referente a Especialização em Saúde Pública com Ênfase em Saúde da Família, Área de Conhecimento Saúde, com vigência a partir de 09 de setembro de 2019. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2019.

Najla Clecia Mota Cavalcante Scaccabarozzi

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** ** *

PORTARIA Nº2020/295.**DISPÕE SOBRE RECOMENDAÇÕES A ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE, EM DECORRÊNCIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E REVOGA A PORTARIA 2020/288, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a Declaração de pandemia de Covid-19 pela Organização Mundial da Saúde e a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (SARS-Cov-2), nos termos do disposto na Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência pública em saúde no Estado do Ceará, nos termos do Decreto Estadual 33.510, de 16 de março de 2020 e a previsão em seu art. 2º, III e IX, de expedição de recomendações e normas complementares por parte da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, CONSIDERANDO a necessidade de adoção de normas de biossegurança específicas para os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, CONSIDERANDO a necessidade de disseminar práticas e procedimentos para o enfrentamento e a contenção da disseminação de COVID-19, CONSIDERANDO a edição da Portaria 2020/288, publicada no Diário Oficial do Estado de 18/03/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, no âmbito da rede pública estadual de saúde, as cirurgias eletivas plásticas, bariátricas, tireoidectomias não neoplásicas, funduplicatura gástrica, reconstrução de trânsito, hemorroidectomias, ortopédicas, hiperplasia benigna da próstata, cálculos renais não obstrutivos e sem comprometimento da função renal, adenoamidalectomia, septoplastia, herniorrafia inguinal ou incisional, coledolitise assintomática, além de outras cirurgias não listadas, mas que possuam caráter de eletividade bem definido e que tratem de lesões benignas.

§ 2º As cirurgias oncológicas ou aquelas em que o adiamento possa resultar em risco de agravamento do quadro clínico do paciente, ameaçando a vida, independente da especialidade, devem ser realizadas.

§ 3º A retomada das cirurgias eletivas suspensas, quando autorizadas, deverá observar a ordem cronológica dos procedimentos, a contar do início da suspensão.

§ 4º As informações sobre todos os procedimentos suspensos irão compor um sistema unificado de fila que a SESA disponibilizará às unidades de saúde, contendo dados sobre o paciente, o prontuário e a especialidade médica.

Art. 2º Os ambulatórios de hospitais públicos e policlínicas devem suspender os atendimentos eletivos a partir de 19 de março de 2020.

§ 1º Nos ambulatórios e policlínicas que atendem situações especiais, tais como necessidade de receber medicação de uso constante, risco de descompensação do quadro clínico em doente crônico, gestantes de alto risco, pacientes oncológicos, dentre outros, devem ser estabelecidos critérios específicos, por especialidade, garantindo funcionamento mínimo e indispensável para evitar que estes pacientes se dirijam às emergências.

§ 2º A retomada das consultas eletivas suspensas, quando autorizadas, deverá observar a ordem cronológica dos procedimentos, a contar do início da suspensão.

§ 3º Na hipótese de não se conseguir contato com o paciente para informar a suspensão do atendimento, este deve ser mantido.

§ 4º As unidades cujos serviços sejam suspensos devem disponibilizar aos pacientes serviço de informação por telefone, e os profissionais que trabalham nestas unidades devem permanecer à disposição do serviço, para, se possível, realizar o atendimento on line aos pacientes.

Art. 3º Os profissionais de saúde em contato com pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19 devem estar equipados e protegidos de acordo com as recomendações da Organização Mundial de Saúde - OMS e o Ministério da Saúde.

Art. 4º Os procedimentos odontológicos eletivos em serviços públicos ficam suspensos e devem ser reagendados, devendo os atendimentos de urgência ser realizados por profissionais equipados e protegidos de acordo com as recomendações da Organização Mundial de Saúde - OMS e o Ministério da Saúde.

Art. 5º Os pacientes que estão fazendo o teste SWAB devem receber orientações, por escrito, e ser instados a segui-las até que recebam o resultado do exame.

Art. 6º As unidades ambulatoriais e hospitalares públicas e privadas devem restringir ao máximo o número de visitantes aos pacientes internados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 2020/288.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de março de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho

SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** ** *

PORTARIA Nº2020/296.**DISPÕE SOBRE PRAZO DE VALIDADE DAS PRESCRIÇÕES E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESTADUAIS E PRIVADOS DURANTE O PERÍODO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE NO ESTADO DO CEARÁ.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a Declaração de pandemia de Covid-19 pela Organização Mundial da Saúde e a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (SARS-Cov-2), nos termos do disposto na Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência pública em saúde no Estado do Ceará, nos termos do Decreto Estadual 33.510, de 16 de março de 2020 e a previsão em seu art. 2º, III e IX, de expedição de recomendações e normas complementares por parte da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o fluxo de pacientes nas unidades de saúde, de forma a prevenir a contaminação nosocomial pelo COVID-19, RESOLVE:

Art. 1º As prescrições de receituários de medicamentos provenientes dos Serviços de Saúde da Rede SESA/CE e dos serviços de saúde privados do Estado, para tratamento de doenças crônicas, passam a ter validade de até 12 (doze) meses, desde que contenham a indicação de uso contínuo ou o período de tratamento.

Art. 2º Os receituários de medicamentos sujeitos à controle especial, que contenham a indicação de uso contínuo ou o período de tratamento superior a 30 (trinta) dias, terão validade de até 6 (seis) meses, a contar da data de emissão.

Art. 3º A dispensação dos medicamentos a que se referem os arts. 1º e 2º, deve ocorrer em quantidades suficientes para até 60 (sessenta) dias de tratamento, até que se complete o período de validade da prescrição, desde que haja disponibilidade de estoque na farmácia.

Art. 4º As prescrições contendo medicamentos à base de substâncias classificadas



como antimicrobianos, isoladas ou em associação de acordo com a RDC 20/2011, permanecem seguindo as respectivas legislações.

Art. 5º No caso de paciente com idade igual ou superior a 60 anos, gestantes e/ou com doenças crônicas, a dispensação poderá ser realizada para pessoa que o represente, munida da prescrição do medicamento e do documento de identificação do paciente.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de março de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

APOSTILAMENTO Nº216/2020 AO CONTRATO Nº1445/2019

Aos 12 (doze) dias do mês de março de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 02640895/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, **fazer apostilamento ao Contrato nº 1445/2019, celebrado com a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.788/0001-67, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020: 24200014.10.302.633.10430.03.4491 40.1.00.02.5 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Claudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

CONTRATO DE PROGRAMA Nº02/2020 POLL/LIMOEIRO DO NORTE

CONTRATANTE: OS MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, ERERÉ, IRACEMA, JAGUARIBARA, JAGUARIBE, LIMOEIRO DO NORTE, PEREIRO, POTIRETAMA, QUIXERÉ, SÃO JOÃO DO JAGUARIBE e TABULEIRO DO NORTE – CE, por interveniência do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN**; OBJETO: A **execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS**, no limite territorial dos municípios e da região de saúde, pelos Contratantes da gestão da Policlínica - Judite Chaves Saraiva - Regional Limoeiro do Norte, Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal, Art. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentada pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007 e Contrato de Consórcio Público Ratificado pelas Leis Municipais de Alto Santo (Lei nº 0550, de 14/05/2010), de Ereré (Lei nº 240, de 24/05/2010), de Iracema (Lei nº 675, de 22/12/2009), de Jaguaribara (Lei nº 736, de 24/05/2010), de Jaguaribe (Lei nº 984, de 19/05/2010), de Limoeiro do Norte (Lei nº 1510, de 21/05/2010), de Pereiro (Lei nº 624, de 21/09/2009), de Potiretama (Lei nº 132, de 17/05/2010), de Quixeré (Lei nº 548, de 24/05/2010), de São João do Jaguaribe (Lei nº 587, de 24/05/2010) e de Tabuleiro do Norte (Lei nº 1047, de 07/10/2009) e Lei Ratificadora Estadual nº 14.458/09, de 15 de setembro de 2009 e outras normas pertinentes; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Vigência anual, de janeiro a dezembro do corrente ano; DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019; SIGNATÁRIOS: Josenília Maria Alves Gomes, Antônio Nivaldo Muniz da Silva, Joacy Alves dos Santos Junior, José Maria de Oliveira Lucena, José Eudes da Silva, Francisco Acácio Chaves, Maria Irisneide Gadelha Sousa Costa, José Juarez Diógenes Tavares, Raimundo Estevam Neto, Francisco Raimundo Santiago Bessa e Rilsdon Rabelo Vasconcelos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº284/2019

I - ESPÉCIE: Doc. 1439/2019 2º termo aditivo ao contrato nº 284/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza - SESA/HGF; III - ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart nº 900, Papicu, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **FRED CARVALHO LOPES - ME**; V - ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva nº 1520, sala 02, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 57 c/c o § 1º do art. 65, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao contrato nº 284/2019, cujo objeto é a aquisição de material de laboratório (reagentes), bem como prorrogá-lo por mais 04 (quatro) meses, a partir do dia 21 de janeiro de 2020, para o Hospital Geral de Fortaleza-HGF/**

SESA. Parágrafo Único - Fica a credida a quantia de R\$ 84.461,25 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$ 337.845,00 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) para R\$ 422.306,25 (quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 84.461,25 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a partir do dia 21 de janeiro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: ; XIII - SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Fred Carvalho Lopes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº372/2019

I - ESPÉCIE: Doc. nº1381/2019 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 372/2019; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA – HGCCO/SESA; III - ENDEREÇO: Av. do Imperador nº 545, Centro, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS**; V - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 6475 – Bairro José de Alencar – Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Nº 8078, de 11 de novembro de 1990 e na Resolução Nº 92, de 21 de janeiro de 2008 – ARCE; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar por 12 (Doze) meses, a partir do dia 23 de março de 2020, o Contrato nº 372/2019, cujo objeto é a prestação e utilização do serviço público de distribuição de Gás Canalizado, para o Hospital Geral Dr. Cesar Cals de Oliveira – HGCCO**; IX - VALOR GLOBAL: 175.152,00 (Cento e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a partir do dia 23 de março de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 14/02/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Eliezer Arrais Mota Filho, Hugo Santana de Figueiredo Júnior e Flávio Borges Barros.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº006/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 026/2020 - 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE CAMOCIM – CE; II - OBJETO: **Prorrogar**, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 11 de Março de 2020, com término em 06 de Setembro de 2020, o **Convênio nº 006/2018**, que tem por finalidade o apoio financeiro objetivando a realização de procedimentos nos Postos de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas/CEO, do Município de Camocim – CE; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: Claudio Vasconcelos Frota e Mônica Gomes Aguiar.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº07/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 24/2020 - 4º Termo Aditivo ao Convênio Nº 007/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE CAMOCIM – CE; II - OBJETO: **Prorrogar**, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 11 de Março de 2020, com término em 06 de Setembro de 2020, o **Convênio nº 007/2018**, que tem por finalidade o apoio financeiro objetivando a realização de procedimentos nos Postos de Saúde CAPS II e CAPS AD do Município de Camocim - CE; III - VALOR GLOBAL: R\$ 0,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 26/02/2020 - Claudio Vasconcelos Frota e Monica Gomes Aguiar.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº025/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 18/2020 - 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 025/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE QUIXELÔ – CE; II - OBJETO: **Prorrogar** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 06 de março de 2020, com término em 01 de setembro de 2020, o **Convênio nº 025/2018**, que tem por finalidade o apoio financeiro objetivando a realização de procedimentos médicos hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde no município de

